



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO N.º 045 - DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Encaminha Projeto de Lei n.º 049, de 18/07/2024, que dispõe sobre desdobro, transmissão e desafetação de Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Emílio Zanata, conforme específica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,  
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
 CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA  
 APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o desdobra do imóvel pertencente ao Município de Dracena, objeto da Matrícula nº 21.580, ficando da seguinte forma:

I – Um imóvel urbano, denominado “Sistema de Lazer”, de formato irregular, com área total de 356,41 metros quadrados, situado na Marginal 1, no Conjunto Habitacional Emílio Zanata - 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “tem início da descrição na Marginal 1 onde segue em reta uma distância de 40,92 metros pela referida rua até encontrar a divisa do seu próprio remanescente; daí deflete à direita e segue em reta uma distância de 36,10 metros confrontando com o seu próprio remanescente até encontrara Área Institucional; daí deflete à direita e segue uma distância de 19,75 metros confrontando com a Área Institucional até encontrar o ponto inicial da presente descrição na Marginal 1 .

II – Um imóvel urbano denominado “Sistema de Lazer Remanescente” de formato irregular, com área total de 1.006,50 metros quadrados, situado na Rua Cezarino Scaliante, no Conjunto Habitacional Emílio Zanata - 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “tem início da descrição na Rua Cezarino Scaliante onde segue em reta uma distância de 42,21 metros, pela referida rua até encontrar a divisa da Área Institucional; daí deflete à direita e segue em reta uma distância de 21,75 metros, confrontando com a Área Institucional; daí deflete à direita e



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

segue uma distância de 36,10 metros, confrontando com o Sistema de Lazer; daí deflete à direita confrontando com a Marginal 1, por onde mede 11,05 metros, daí deflete à direita no desenvolvimento de uma curva de 21,15 metros até encontrar o ponto inicial da presente descrição na Rua Cezarino Scaliante.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transmitir à Província dos Capuchinhos de São Paulo a área descrita no inciso II do artigo anterior.

§ 1º - A transmissão será feita para dar cumprimento ao determinado nos Arts. 3º e 4º, da Lei Complementar nº 06/1992.

§2º- Para a transmissão, descrita na Lei Complementar nº 06/1992 enesta lei, fica desafetada a área descrita no inciso II do art. 1º, desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 13 de agosto de 2024.

Danilo Lobo dos Santos  
Presidente

Edenilso da Silva Carvalho  
1º Secretário

Claudinei Millan Pessoa  
Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus  
2º Secretário

## OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 23ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 12/08/2024